



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em. 28/05/13  
11317  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 11423 /2013**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma do Centro de Ensino Fundamental nº 19 de Taguatinga Norte - RA III.”**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma do Centro de Ensino Fundamental nº 19 de Taguatinga Norte - RA III.

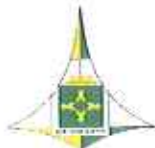
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos alunos do Centro de Ensino Fundamental Nº 19, visto que, praticamente todas as escolas estão em estado caótico, e totalmente deterioradas.

O Centro de Ensino Fundamental nº 19 de Taguatinga Norte, em caráter de urgência, tem as seguintes necessidades:

- Troca de tornciras;
- Tampas para os esgotos;
- Revitalização do parque;
- Troca das janelas, que encontram-se enferrujadas, sem vidros;
- Cadeiras e mesas novas para as salas de aula;

ASSASSINATO DE AGACIEL MAIA - 27/05/2013 - 17:45  
\$ 19335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

- Portas e fechaduras para os banheiros;
- Revitalização do estacionamento dos funcionários;
- Roçagem em toda a área da escola;
- Trocar o mobiliário do refeitório;
- Reforma geral do piso da escola;
- Cobertura das quadras existentes;
- Construção de um laboratório de informática e equipamentos para o trabalho com os alunos;

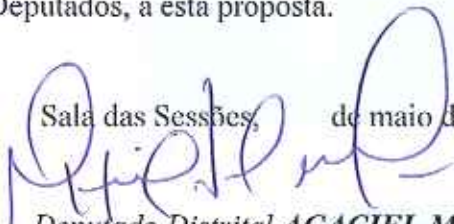
A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2013.  
  
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

*Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 214231/2013  
Folha Nº 02 Ramb



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
J.M.D. Nº 31423/2013  
Folha Nº 03 Paula